Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

CORRESPONDÊNCIA
Recebida em
05/06/92
às 16:20 horas
Edna

MENSAGEM Nº 042 , de 05.06.92

À
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Em 08/06/92
Presidente da Comissão
Vereador Wilian Fernandes Cabral
Presidente da Câmara

Exmº Sr.
Vereador Wilian Fernandes Cabral
DD.Presidente da
Câmara Municipal de Ubá
NESTA

Senhor Presidente:

Apraz-nos encaminhar a V.Exª, para apreciação e votação da egrégia Câmara Municipal de Ubá, o Projeto de Lei anexo, que **"autoriza o Município a assumir despesas com a realização do Iº Torneio Leiteiro de Ubari, na forma que menciona, e dá outras disposições"**.

O Projeto de Lei em questão foi elaborado visando a atender reivindicação da Comissão Organizadora do Torneio, que será realizado nos próximos dias 17 a 20 de junho. Além da contribuição a ser dada em decorrência desta matéria, a Prefeitura irá emprestar aos organizadores todo o material solicitado para montagem do barracão e iluminação, constante de relação anexa.

Considerando a grande proximidade da data do evento, solicitamos a apreciação desta matéria em **regime de urgência**, como permite o art. 83 da Lei Orgânica do Município. Ressaltamos, no ensejo, que somente esta semana recebemos o pedido de apoio da comissão.

Atenciosamente,

Francisco De Filippo
Prefeito Municipal

Ubá,MG, 05 de junho de 1992.

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 082/92 , de 05.06.92.

(Ref.: Mensagem Nº 042 , de 05.06.92).

Autoriza o Município a assumir despesas com a realização do 1º Torneio Leiteiro de Ubari, na forma que menciona, e dá outras disposições.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a assumir despesas até o valor de Cr$900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), com apoio ao 1º torneio Leiteiro de Ubari.

Art. 2º - O valor mencionado no artigo anterior será empregado na aquisição de três troféus para a premiação, e na contratação do serviço de sonorização do evento.

Art. 3º - Para atender ao disposto nesta Lei, fica o Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais ao Orçamento vigente, até o limite de Cr$900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), utilizando-se dos recursos previstos no art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, e/ou da Reserva de Contingência do Orçamento Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá,MG, 05 de junho de 1992.

Francisco De Filippo
Prefeito Municipal

EMATER MG

Ao GDS:
Solicito PRIORIDADE,
pois o torneio é daqui a 15 dias.
020692

Francisco De Filippo
Prefeito Municipal

MATERIAL P/ INSTALAÇÃO ELÉTRICA NO BARRACÃO, ONDE SERÁ REALIZADO O

I° TORNEIO LEITEIRO DE UBARÍ
17/06/92 a 20/06/92

100 metros de fio 2,5	44.500,00
4 tomadas externas	9.200,00
5 receptáculos.....	7.500,00
5 lâmpadas mistas 250 Wats	125.000,00
1 rolo de fita isolante	1.600,00
TOTAL:	187.800,00

PARA O BARRAÇAO:

84 metros de ferro 3/8 (para firmar as vacas)	166.080,00
3 metros de corrente média (para amarrar as vacas)....	15.000,00
80 metros de corda de nylon(para separar o público dos animais).....	40.000,00
TOTAL:	221.080,00

1 troféu - (balde 21 cent.)	185.900,00
1 troféu - (1 vaca 17 cent.)	268.000,00
1 troféu - (honra ao mérito)	61.400,00
TOTAL:	515.300,00

(1) Faixa da Prefeitura

Armação de 1(um) tablado p/ os eventos artísticos, que serão realizados durante o TORNEIO LEITEIRO.

a/ comissão

EMATER MG
Ayrton Soares Melo
Téc. Agr. - CREA 2015/TD

+ SOM.

MOD. 910-01